# TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

## 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1 Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de troféus personalizados para o Projeto “Mostra Viva: Ciência, Cultura e Arte em Movimento” realizado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria de Município da Educação, Esporte e Lazer (SMEEL), a ser realizado no dia 27 de novembro de 2025 no CTG Família Nativista, com a participação das vinte e uma escolas que compõem a rede municipal de ensino.

### 1.2 Justificativa

A Mostra de Culminância de Projetos desenvolvidos pelos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Caçapava do Sul representa um momento pedagógico de grande relevância, tanto para os estudantes quanto para a comunidade escolar. Trata-se de uma ação que promove a valorização dos processos de ensino e aprendizagem ao evidenciar os conhecimentos construídos ao longo do ano letivo por meio de práticas interdisciplinares, investigativas e colaborativas.

Essa culminância permite que os alunos assumam o protagonismo de suas aprendizagens, desenvolvendo competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), como pensamento crítico, criatividade, comunicação e resolução de problemas. Além disso, fortalece a articulação entre teoria e prática, contribuindo para uma educação mais significativa, contextualizada e transformadora.

A Mostra também favorece a integração entre escola, famílias e comunidade, possibilitando a socialização dos projetos, a troca de experiências e a valorização das múltiplas expressões do saber construído no ambiente escolar. Nesse sentido, torna-se

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B

um espaço de reconhecimento do trabalho docente, da dedicação dos estudantes e do compromisso da Rede Municipal com uma educação pública de qualidade, inclusiva e democrática.

Portanto, a realização da Mostra de Culminância de Projetos reafirma o papel da escola como lugar de conhecimento, criatividade, cidadania e inovação, sendo essencial para o fortalecimento das práticas pedagógicas e para a construção de uma educação que respeita e valoriza os sujeitos em sua totalidade.

### 1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

### 1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A prestação de serviços constante neste Termo de Referência será solicitado mediante o menor valor apresentado em cada proposta e a comprovação de experiência prévia no objeto da referida contratação.

### 1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

| Item | Descrição/Especificação | Unidade de Medida | Quantidade |
|---|---|---|---|
| 01 | Troféu | UN. | 01 |

### 1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada junto a potenciais fornecedores, conforme relatórios em anexo.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado no menor preço do levantamento do mercado, sendo o valor de **R$ 930,00 (novecentos e trinta reais)** pelo fornecedor **Santa Clara - Vidraçaria e Esquadrias de Alumínio (CNPJ: 94.658.606/0001-62)**, por ser a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

1.6.2 A escolha do fornecedor para a confecção de troféus para a premiação do Projeto "Mostra Viva: Ciência, Cultura e Arte em Movimento", baseou-se em critérios técnicos, econômicos e de conformidade com as necessidades específicas do local a ser atendido. Após a análise das propostas recebidas, o fornecedor **Santa Clara - Vidraçaria e Esquadrias de Alumínio (CNPJ: 94.658.606/0001-62)** foi selecionado com base nos seguintes fatores:

a) O fornecedor demonstrou ampla experiência na confecção de troféus personalizados para eventos, o que garante confiabilidade na execução dos serviços.

b) A proposta apresentada oferece o melhor custo-benefício entre as opções avaliadas, considerando não apenas o preço, mas também a garantia da integral execução dos serviços.

c) O fornecedor comprometeu-se com o período previsto para a realização da confecção e personalização dos troféus, bem como, com a qualidade e manutenção de suporte técnico, diante de possíveis problemas ao longo da realização dos serviços.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviços de confecção de troféus personalizados para premiação dos trabalhos científicos do Projeto "Mostra Viva: Ciência, Cultura e Arte em Movimento" realizado pela Coordenação Pedagógica da Secretaria de Município da Educação,

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B

Esporte e Lazer (SMEEL), a ser realizado no dia 27 de novembro de 2025 no CTG Família Nativista, com a participação das vinte e uma escolas que compõem a rede municipal de ensino.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via dispensa de licitação com embasamento no Inciso II, Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviços de confecção de troféus personalizados deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

### 4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Maria Elaine dos Santos Rodrigues e Fabiane de Oliveira Borba.

### 4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Não se aplica

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A empresa deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B

**7.1. Do prazo**

O prazo para a realização dos serviços será até no máximo 15 (quinze) dias.

**7.2. Do local**

A prestação dos serviços deverá ser entregue na SMEEL.

**7.3. Das condições do pagamento**

7.3.1 O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.3.2 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

**7.4. Da Dotação Orçamentária**

Para as despesas decorrentes da dispensa de licitação, será utilizada a seguinte dotação:

| SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER | |
|---|---|
| Programa de Trabalho | 2.122 |
| Natureza da despesa | 3.3.90.31.03 |
| Código Reduzido | 819 |
| Fonte de Recurso | 1500 |

**8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B

9.1. Entregar os serviços pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Coordenação do Evento.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado.

9.5.Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da dispensa de licitação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

**11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O atendimento dos serviços serão solicitados pela Secretaria competente através da emissão da Nota de Empenho.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal n.º 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal n.º 5.215/23 e alterações.

**13. ADVERTÊNCIA ESCRITA**

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca
Coordenador do Setor Orçamentário e
Recursos/Programas Educacionais da SMEEL
Matrícula 4781643/1
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Assinado por 3 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, SILVIO TOLFO TONDO e CARLA MADRUGA PERES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/C408-B3B0-D90F-D78B e informe o código C408-B3B0-D90F-D78B